PROC. n.o 218/77

PROC. n.o

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

INDICAÇÃO Nº 131/77.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, nos termos regimentais, seja procedido estudos no/ sentido de que através de Decreto do Executivo Municipal, proiba-se terminantemente o uso de qualquer tipo de arma de caça / no Horto Florestal, incluindo-se espingardas de pressão e mesmo estilingues, evitando-se dessa forma que pessoas inescrupulosas, sem amor à natureza e aos pequeninos pássaros e aves / que ainda restam e habitam aquele logradouro público as destruam.

Assim fazendo estará sua Excelência permitindo que esses pequeninos seres que só alegram aquele recanto aprazível de nossa cidade, vivam em paz e possam procriar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de setembro de 1.977

Udine Ramiro- Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é público e notório, as espécies de animais e aves(pássaros) estão em vias de extinção em virtude da ação predatória do seu maior inimigo, "o homem".

Assim sendo, compete-nos como representantes do povo, encontrar meios que nos facultem proteger o que ainda resta dessas espécies, numa demonstração de amor à Natureza e a tudo que nela existe e que deve ser preservado para a alegria e felicidade do próprio homem que deve viver em constante harmonia com ela.

Antes pois que a natureza morra, façamos tudo para que possamos preservá-la.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de setembro de 1.977

Udine Ramiro-Vereador